MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA

PGEAs: 1.20.000.000916/2026-69 e 1.20.000.001302/2021-90.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Realização de Chamamento Público destinado à seleção de cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis de baixa renda, para celebração de Termo de Compromisso, visando à coleta, transporte, descaracterização física e destinação ambientalmente adequada de documentos públicos autorizados para eliminação, sem ônus para a Administração.

1.1.1. Trata-se de serviço comum, de execução eventual e não continuada, destinado ao atendimento da necessidade específica de eliminação do acervo documental.

1.1.2. Quantitativos estimados: Fragmentação de aproximadamente 400 caixas-arquivo, correspondendo a 118,65 metros lineares de documentos formalmente autorizados para eliminação, com peso estimado de aproximadamente 2 toneladas.

1.1.3. Poderão ser encaminhados juntamente com o acervo informado no item 1.1.2., outros papéis e materiais previamente separados como passíveis de descarte, desde que não integrem acervo sujeito a guarda permanente, não estejam abrangidos por prazo de guarda vigente e não apresentem necessidade de avaliação arquivística específica. Esses materiais terão caráter complementar e não integrarão a relação de documentos formalmente autorizados para eliminação.

1.1.4. Os quantitativos indicados são estimativos e poderão sofrer variação em razão da mensuração final do acervo e da eventual inclusão de materiais complementares passíveis de descarte, sem alteração da natureza ou do objeto do Termo de Compromisso.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade imperativa de destinação final do acervo que já cumpriu seus prazos de guarda, visando a liberação de espaço físico no Mezanino da PR /MT.

Risco Institucional: O local de armazenamento é avaliado como inadequado, apresenta risco de incêndio e condições de higiene que atraem vetores de doença, sendo a retirada urgente uma medida de segurança patrimonial.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 08/09/2026 10:27. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave d14adc1c.ba9cc66e.51a69111.fd2a00ec

Conformidade Legal: Proteção das informações contidas no acervo, em observância à Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e às normas aplicáveis de segurança da informação e sigilo, mediante adoção de procedimento de descaracterização física suficiente para impedir a leitura e a reconstituição do conteúdo documental.

Sustentabilidade: Alinhamento com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e os 4 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU (Objetivos 1, 8, 12 e 16).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na seleção de associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis de baixa renda, mediante Chamamento Público, para celebração de Termo de Compromisso, compreendendo o ciclo de gerenciamento: Coleta na sede em Cuiabá -> Transporte Seguro -> descaracterização física -> Destinação Ambientalmente Adequada dos resíduos celulósicos para reciclagem.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos da entidade para participação no Chamamento Público

a) ser associação ou cooperativa formal e exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis de baixa renda, que tenham a catação como única fonte de renda;

b) não possuir fins lucrativos;

c) possuir infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;

d) apresentar sistema de rateio entre os associados/cooperados;

e) apresentar estatuto ou contrato social e as demais declarações e documentos comprobatórios exigidos no Edital de Chamamento Público.

f) atender às exigências ambientais aplicáveis às atividades de coleta, transporte, triagem, processamento e destinação dos resíduos decorrentes da execução do objeto, apresentando, quando legalmente exigível, as licenças, autorizações, cadastros ou demais documentos ambientais pertinentes;

g) assegurar que os resíduos resultantes da descaracterização sejam encaminhados para destinação ambientalmente adequada, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

4.2. Requisitos para execução do objeto

A entidade selecionada deverá:

a) possuir capacidade operacional compatível com o volume estimado do acervo e com os prazos estabelecidos;

b) realizar a retirada e o transporte dos documentos mediante procedimentos que assegurem sua integridade e impeçam extravio ou acesso indevido;

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 08/09/2026 10:27. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave d14adc1c.ba9cc66e.51a69111.fd2a00ec

c) realizar a descaracterização física dos documentos de modo a impedir sua leitura ou reconstituição, preservando o sigilo das informações;

d) assegurar a destinação ambientalmente adequada do papel após a descaracterização;

e) permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução pela Administração, nos termos definidos no Termo de Compromisso.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO E LOGÍSTICA

5.1. **Início:** A execução terá início após a assinatura do Termo de Compromisso, mediante agendamento prévio entre a Administração e a entidade selecionada, observadas as condições de segurança e logística estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. **Transporte:** Deverá ser realizado em veículo que possibilite segurança no transporte do material objeto do contrato, garantindo a integridade da cadeia de custódia desde a coleta até o local de descaracterização física.

5.3. **Local da Coleta:** Sede da PR-MT, situada na Av. Miguel Sutil, 2625 – Jardim Primavera, Edifício Jardim Cuiabá Office & Flat, Cuiabá/MT.

5.4. A retirada e a execução da descaracterização observarão cronograma previamente acordado entre a Administração e a entidade selecionada, considerando as condições de segurança, logística e urgência identificadas no processo.

5.5. O carregamento dos documentos será realizado em local previamente definido pela Administração, podendo ocorrer em área externa às dependências do edifício, quando as condições de acesso, circulação ou segurança assim recomendarem, observados os protocolos estabelecidos pela SESOT.

5.6. **Rastreabilidade:** Ao término da descaracterização, a entidade selecionada deverá emitir Declaração de Descaracterização e Destinação, conforme modelo constante do Anexo V, contendo, no mínimo, a identificação do material recebido, a quantidade estimada, a data da descaracterização, a declaração de que o material foi fisicamente descaracterizado e sua destinação subsequente.

6. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. A fiscalização da execução caberá aos servidores designados em Portaria, que acompanharão a retirada, a descaracterização dos documentos e o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso.

Fiscal Técnico (SUB-GPAD/COJUD): acompanhar a execução da descaracterização e verificar o atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

Fiscal Administrativo (CA): Conferir a regularidade das certidões e documentações.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 08/09/2026 10:27. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave d14adc1c.ba9cc66e.51a69111.fd2a00ec

Segurança Institucional (SESOT): A SESOT deverá atuar, no âmbito de suas atribuições, no apoio às medidas de segurança institucional e controle de acesso de pessoas e veículos ao edifício.

7. DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

7.1. A execução do Termo de Compromisso não implicará transferência de recursos financeiros entre os partícipes. A destinação dos resíduos recicláveis ocorrerá na forma estabelecida no Termo de Compromisso, constituindo a disponibilização do material reciclável a contrapartida associada à execução das atividades pela entidade selecionada.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção dar-se-á por Chamamento Público, conforme os requisitos previstos neste Termo de Referência e na Portaria PGR nº 599/2010.

8.2. A habilitação será realizada mediante análise da documentação apresentada pelas entidades interessadas, conforme requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público.

8.3. Havendo mais de uma entidade habilitada, será realizado sorteio público para definição da entidade que celebrará o Termo de Compromisso, observadas as regras estabelecidas no Edital.

9. OBRIGAÇÕES DA COOPERATIVA

a) realizar a retirada nas datas previamente agendadas;

b) utilizar pessoal devidamente identificado;

c) preservar o sigilo das informações;

d) impedir acesso de terceiros ao conteúdo documental;

e) realizar a descaracterização física integral dos documentos;

f) assegurar transporte que impeça extravio ou acesso indevido ao material;

g) destinar os resíduos resultantes da descaracterização de forma ambientalmente adequada;

h) manter, durante a execução do Termo de Compromisso, a regularidade das licenças, autorizações, cadastros ou demais documentos ambientais que sejam legalmente exigíveis para as atividades relacionadas ao objeto;

i) promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos resultantes da descaracterização dos documentos, apresentando à Administração os respectivos comprovantes quando legalmente exigíveis ou quando previstos no Termo de Compromisso;

j) emitir a Declaração de Descaracterização e Destinação prevista no Anexo V;

k) comunicar imediatamente qualquer ocorrência que comprometa a segurança do material.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 08/09/2026 10:27. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave d14adc1c.ba9cc66e.51a69111.fd2a00ec

a) disponibilizar o material previamente separado e identificado;

b) acompanhar a retirada;

c) designar fiscais;

d) permitir o acesso dos cooperados previamente autorizados;

e) fornecer local para carregamento;

f) providenciar o acompanhamento da retirada e da descaracterização por servidor designado, quando assim estabelecido no cronograma de execução;

g) observar integralmente as disposições do Termo de Transferência de Custódia e do Termo de Confidencialidade, Sigilo e Proteção de Dados.

11. DAS CONSEQÜÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

a) notificação para correção, quando cabível;

b) suspensão da execução;

c) encerramento/rescisão do ajuste;

d) responsabilização civil, administrativa e/ou penal, conforme o caso;

e) adoção das medidas necessárias para resguardar os documentos e as informações.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 08/09/2026 10:27. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave d14adc1c.ba9cc66e.51a69111.fd2a00ec

DOCUMENTOS ANEXOS

Integram o presente documento:
Anexo I – Minuta do Termo de Compromisso;

Anexo II – Relação do acervo documental formalmente autorizado para eliminação (com as ressalvas registradas no item 1.1.4. desse documento);

Anexo III – Termo Unificado de Confidencialidade, Sigilo e Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
Anexo IV – Termo de Transferência de Custódia e Transporte de Documentos para Eliminação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Descaracterização e Destinação.

Anexo VI – Modelo de Cronograma de Retirada e Execução

Anexo VII – Procedimentos de Fiscalização e Acompanhamento da Execução.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica

Equipe de Planejamento da Contratação (EPC - PR/MT)

Matrícula	Nome	Lotação
27379	Nollon Denizard Hausen Oliveira e Antonio da Costa	COJUD/SAG
24698	Daiany Brito dos Santos Hermenegildo	CA/SECGC
23894	André Luiz Ribeiro Salvador	COJUD/NUCIV

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 08/09/2026 10:27. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave d14adc1c.ba9cc66e.51a69111.fd2a00ec

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-MT-00032758/2026 TERMO DE REFERÊNCIA nº 13-2026**

Signatário(a): **NOLLON DENIZARD HAUSEN DE OLIVEIRA E ANTONIO DA COSTA**
Data e Hora: **08/09/2026 10:27:37**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **DAIANY BRITO DOS SANTOS HERMENEGILDO**
Data e Hora: **09/09/2026 13:28:36**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **ANDRE LUIZ RIBEIRO SALVADOR**
Data e Hora: **10/09/2026 12:19:38**
Assinado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave d14adc1c.ba9cc66e.51a69111.fd2a00ec